



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.673, de 16 de novembro de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.748, de 16 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 268.459,99 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.302.1973 - AÇÕES CONTRA O COVID-19

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15740) 245.724,26

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.302.1974 - AÇÕES CONTRA O COVID-19

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4511 - OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO (15741) 22.735,73

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superavit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 240.145,28, e a arrecadação à maior, de R\$ 28.314,71, a se verificar nas receitas:

1321.01.0.1.01.03.28 - REND.CORONAVÍRUS (COVID-19) (3904) 26.221,83

1321.01.0.1.01.03.33 - REND.TRANSF.UNIÃO COVID19-ATENÇÃO BÁS. (3909).. 2.092,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda